



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº 70/2017

Abertura de Inscrições para Estágio Não Obrigatório no Núcleo de Conexões Artísticas e Culturais – NUCART

A coordenação do Núcleo de Conexões Artísticas e Culturais – NUCART através de suas atribuições regimentais, por intermédio da Coordenação do Núcleo de Conexões Artísticas e Culturais – NUCART, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao trabalho de estágio não obrigatório no NUCART, o qual será regido pelas disposições deste Edital e do seu Regulamento, aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução Nº 63/2016, em 26/10/2016.

1. Da proposta de Estágio Não Obrigatório

1.1. A proposta de estágio não obrigatório caracteriza-se como atividade opcional e que complementa atividades que podem proporcionar ao aluno da graduação uma experiência acadêmica-profissional em uma perspectiva indissociável entre teoria e prática e um acréscimo no desenvolvimento de práticas compatíveis com o contexto de sua profissão.

1.2. O estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer tipo, observando os seguintes requisitos:

I – Ter matrícula e frequência regular em qualquer curso de graduação da Universidade de Cruz Alta.

II – Celebração do termo de compromisso (Anexo 02) entre estagiário e a parte concedente do Estágio não obrigatório.

III – Compatibilidade das atividades desenvolvidas no Estágio não obrigatório e aquelas previstas no termo de compromisso.

IV – Ter acompanhamento do professor orientador de Curso do qual o aluno está matriculado e do profissional encarregado pelo NUCART, o qual será o supervisor.

V – Não ultrapassar a carga horária diária de 06 (seis) e 30 (trinta) horas semanais.

VI – Estar em consonância com as legislações específicas de cada área profissional.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias úteis do período de **24 a 27 de outubro de 2017**, na Sala 103 da Assessoria Pedagógica, prédio 04, sito na Parada Benito Km. 5.6, em Cruz Alta, RS, das 08h às 11h 30min e das 14h às 17h 30min.

3. Das Vagas

3.1. Para o semestre de 2017/02 serão previstas cinco (05) vagas oferecidas a acadêmicos vinculados aos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

4. Dos Requisitos para a Inscrição

4.1. Os seguintes requisitos são necessários para as inscrições:

- I – Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade de Cruz Alta.
- II – Ter disponibilidade de no mínimo seis (06) horas semanais para o estágio não obrigatório.
- III – Ter conhecimento de Sistema Office.
- IV – Ser responsável, ético e pró-ativo.

5. Dos Documentos para a Inscrição

5.1. Para inscrição na proposta de estágio não obrigatório são necessários os seguintes documentos:

- I – Formulário de Inscrição (Anexo 01) preenchida com os dados do candidato.
- II – *Curriculum vitae*, comprovando atividades profissionais e processos formativos.
- III – Comprovante de matrícula do semestre.
- IV – Histórico Escolar com as disciplinas cursadas até o momento.

6. Dos Critérios de Seleção

6.1. A seleção do candidato será realizada pela Coordenação do Núcleo de Conexões Artístico–Culturais.

- I – Os discentes serão selecionados através de entrevistas com a finalidade de percepção de seus conhecimentos, disponibilidade de carga horária e vinculação com os objetivos do Núcleo de Conexões Artístico – Culturais.
- II – As entrevistas serão realizadas conforme cronograma (Anexo 03) deste edital.

7. Dos Prazos

7.1. O candidato selecionado desenvolverá as atividades no semestre letivo 2017/02, com a possibilidade de renovação posterior por mais 02 (dois) semestres.

7.2. Os resultados serão divulgados na página da UNICRUZ, no dia 03 de novembro de 2017 conforme cronograma (Anexo 03).

8. Das Disposições Finais

8.1. A classificação final e quaisquer outras informações relativas ao objeto do presente Edital estarão em posse da Coordenação do Núcleo de Conexões Artístico – Culturais.

8.2. A aprovação e a classificação final geram ao candidato a necessidade da assinatura do Termo de Compromisso antes de dar início ao trabalho.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

8.3 A proposta de estágio não obrigatório é classificada como atividade não remunerada, sem geração de vínculo empregatício do acadêmico selecionado com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

8.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a realização das inscrições.

8.5. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Conexões Artístico –Culturais.

8.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Pró- Reitoria de Graduação – na Assessoria Pedagógica e no Núcleo de Conexões Artístico–Culturais.

Cruz Alta, 24 de outubro de 2017.

Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação
Universidade de Cruz Alta

Salete Regina Protti
Coordenadora NUCART
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 24 de outubro de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONEXÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS**

EDITAL N° 70/2017 –v ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ No: _____ Apto: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Contato com DDD: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Curso: _____ Semestre: _____

Data: / / 2017.

Assinatura do (a) Aluno(a)





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO NÚCLEO DE CONEXÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS

EDITAL Nº 70/2017 – ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- () Estágio Supervisionado Obrigatório
() Estágio Supervisionado Não obrigatório

O(A) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____, RS, neste ato representado(a) pelo seu(sua) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado(a) simplesmente **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) acadêmico(a) _____, residente na _____, n.º _____, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, Documento de Identidade RG(SSP-RS) n.º _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de **Agronomia**, doravante denominado(a) simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com interveniência da **UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com fulcro no Convênio de Estágio celebrado em _____, têm entre si, justo e contratado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento contratual autorizar e regular a realização de estágio profissionalizante no âmbito da **UNIDADE CONCEDENTE**, com finalidade precípua de possibilitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a complementação e aperfeiçoamento prático do seu Curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO, DA VIGÊNCIA, DO HORÁRIO E DAS ATIVIDADES

Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

I. O presente **Termo de Compromisso de Estágio** terá carga horária de até 08 (oito) horas diárias, pelo período _____ a _____ de 20____, no total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo até o máximo de duração do Curso, condicionando-se, porém, cada prorrogação à comprovação, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, de sua aprovação na **UNICRUZ** no período anterior e do parecer favorável de estágio, bem como à autorização do(a) Representante Legal da **UNIDADE CONCEDENTE**.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

II. O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá elaborar e entregar a **UNICRUZ** relatórios, análises, projetos e programas de ação sobre seu estágio, conforme regulamentação do mesmo.

III. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** devem ser compatíveis com o contexto básico da profissão da qual o Curso se refere.

IV. As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE

Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

I. Assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, nomeando um supervisor para acompanhamento e avaliação, a qual se dará mediante a elaboração de parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado, que será enviado a **UNICRUZ**.

II. Verificar e acompanhar a assiduidade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

III. Indicar funcionário com formação na área de conhecimento para orientação e supervisão do estágio.

IV. Contratar, no caso de estágio extracurricular, seguro de acidentes pessoais, para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Além de outras previstas no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

I. Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando à **UNIDADE CONCEDENTE** qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

II. Atender às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, principalmente as relativas ao estágio, que declara, expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para o acompanhamento e avaliação do seu estágio.

III. Responsabilizar-se pelas perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da **UNIDADE CONCEDENTE**, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste instrumento.

IV. Responsabilizar-se em obedecer às normas estabelecidas no Regulamento de Estágio do Curso.

CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNICRUZ

Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNICRUZ**:

I. Dar suporte técnico e teórico ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, possibilitando condições adequadas para a realização do estágio.

II. Estabelecer, executar e fazer cumprir, juntamente com a **UNIDADE CONCEDENTE**, as normas e rotinas de operacionalização do estágio.

III. Assinar como Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

IV. Contratar, no caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

As condições e obrigações do presente **Termo de Compromisso de Estágio** não geram, para quaisquer efeitos, vínculo de natureza empregatícia entre as partes signatárias, de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente **Termo de Compromisso de Estágio** poderá ser rescindido, sem que desista às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

1. Pela Colação de Grau do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, evasão do Curso e/ou trancamento da matrícula.
2. Pelo pedido de substituição de qualquer Cláusula do presente instrumento, bem como do Convênio da qual decorre.
3. Pelo pedido de substituição do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** por parte da **UNIDADE CONCEDENTE**.
4. Pela manifestação, por escrito e no prazo antecedente de 30 (trinta) dias, de qualquer das partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro do domicílio da **UNIDADE CONCEDENTE**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente **Termo de Compromisso de Estágio** em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Local e data.

----- (cargo/função) -----

Unidade Concedente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CPF:

Universidade de Cruz Alta

Estagiário(a) Instituição de Ensino

Nome:

CPF:





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONEXÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS**

EDITAL N° 70/2017 – ANEXO 03

CRONOGRAMA

Inscrições	de 23 à 27 de outubro de 2017	Sala 103 Assessoria Pedagógica Prédio 04	08h às 11:30
			14h às 17:30
Entrevistas	30 de outubro de 2017	Sala 103 Assessoria Pedagógica Prédio 04	14h às 17:30
Divulgação	03 de novembro de 2017	Página da UNICRUZ	

